



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

113

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

6º BIMESTRE DE 2018

Quanto as análises realizadas em relação a Gestão Fiscal e Execução Orçamentária está Comissão de Controle Interno faz as seguintes considerações:

Neste sexto bimestre o Município foi aplicação com recursos próprios na educação, o total da despesa líquida de 28,31 % totalizando R\$ 3.718.806,26.

Foi recebido R\$ 2.398.345,97 corresponde ao FUNDEB, e aplicado o valor de 7.108,71. A aplicação no magistério foi de 77,41 % correspondendo a R\$ 1.861.965 com outras despesas foi de 22,59 % somando R\$ 543.487,03.

Os gastos com recursos próprios em saúde foram de R\$ 3.089.091,73 alcançando o percentual de 24,79 % para despesa liquidada no bimestre.

As Despesas de Capital liquidadas totalizaram R\$ 847.739,62 correspondendo a 4,74 % da Receita Corrente Líquida.

Foi repassado a Câmara Municipal a importância de R\$ 765.000,00.

Foram realizadas 00 admissões, 17 exonerações e 00 aposentadorias no sexto bimestre de 2018.

Despesas com horas extras 58.478,46.

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo correspondeu a 44,87 % da Receita Corrente Líquida do exercício em análise, somando R\$ 7.491.050,65 ante a Receita Corrente Líquida de R\$ 16.694.373,69.

Os pagamentos realizados pelo Executivo são por meio eletrônico (*internet banking*) mesmo para aquelas despesas não mencionadas no Decreto Federal nº 7.507/2011.

ds
m. Stalochi
Rel.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

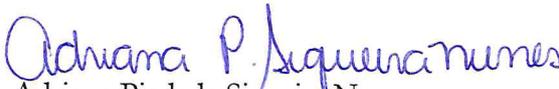
119

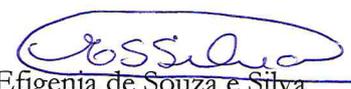
Excepcionalmente, alguns pagamentos são realizados por meio da Tesouraria com a entrega de numerário.

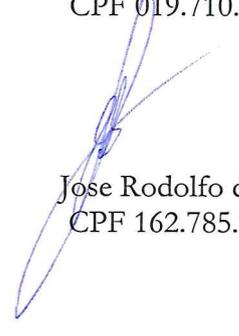
O Município publica em sua página as informações referentes as licitações <http://monteirolobato.sp.gov.br/site/licitacoes-monteiro/> e a receita e despesa, bem como RREO e RGF são publicados <http://189.19.205.137/transpfinancas/default.aspx>.

Monteiro Lobato, 30 de janeiro de 2019.


Marlene Donizete dos Santos de Toledo
CPF 060.886.338-67


Adriana Piedade Siqueira Nunes
CPF 300.160.158-27


Efigenia de Souza e Silva
CPF 019.710.538-64


Jose Rodolfo de Brito
CPF 162.785.358-82



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

137
R

ATA CONTROLE INTERNO 19/03/2019.

Reunião do Controle Interno realizada em 19 de março de 2019, às nove horas, na sala da Central do Cidadão, nesta, para avaliação das contas referente ao sexto bimestre de dois mil e dezoito.

A Secretaria de Finanças, colocou o relatório dos gastos com recursos municipais no sexto bimestre de 2018, finalizando o exercício de 2018.

Diante das informações dadas pela Secretaria de Finanças sobre as contas da Administração Municipal, esta Comissão continua aponta o que segue:

1. Foi cumprida meta do ano na educação atingindo 28,31% acima dos 25% exigidos em Lei, bem como foi aplicado 77,41% no Magistério, acima dos 75% exigidos e também foi aplicado 22,59%, perfazendo 100% de aplicação do FUNDEB;
2. Na Saúde foram aplicados 24,79%, acima dos 15% exigidos em Lei;
3. Também foi possível verificar que houve um aumento nos gastos com pessoal, principalmente com horas extras, que possivelmente seja justificada pela falta de funcionários em funções estratégicas como condutores de veículos e profissionais de enfermagem;
4. Os gastos estão na ordem de 47,87%, mas não estão sendo considerados os profissionais médicos que prestam serviços mediados por Empresa contratada, principalmente na assistência 24 horas, na emergência.
5. Como mencionado acima, os gastos com pessoal é sempre um quesito apontado por esta Comissão, que aponta mais uma vez a necessidade de otimizar os recursos e no que concerne as atividades laborais, faz-se necessário rever os cargos em vacância, bem como aqueles que não estão ocupados adequadamente, por realocação de profissionais em outras funções, não menos importantes, mas que requerem especificidades dadas por Ornamento Jurídico, incluindo neste apontamento, os cargos em comissão, que estes sejam prioritariamente exercidos dentro do especificado, bem como os custos sejam de acordo com o cargo e que não haja outras formas de remuneração sem ser o que está previsto em Lei, incluindo ainda o cumprimento da carga horária integral exigida no cargo e neste sentido, sugerimos que haja por parte da Administração, uma revisão total de todos os cargos e quem os está ocupando, como estão recebendo seus proventos e ainda como estão cumprindo sua carga horária;

mt. Salgado?



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Nos casos em que haja contratação temporária, que esta seja justificada adequadamente e que seja previsto o tempo necessário visando o desgaste de recontração ou mesmo a rotatividade de profissionais, evitando também instalação de certames para processo seletivo o que não é recomendável, haja visto o ordenamento jurídico que visa o processo do Concurso Público como meio de acesso do Servidor Público;
7. É preciso também regulamentar o programa de Bolsa de Auxílio Financeiro, conhecido como “Frente de Trabalho”, importante ação de inserção no mercado de pessoas que estão a margem destes benefícios e que traz grande contribuição ao andamento da máquina pública municipal, tempo maior de contrato, revisão do valor do benefício, bem como as condições de permanência do beneficiário;
8. Na continuidade dos apontamentos, também não podemos deixar de mais uma vez, mencionar a necessidade de mais empenho jurídico na proteção dos interesses da Administração Municipal, para evitar precatórios e outras ações que oneram os cofres municipais e, por conseguinte, diminuem os recursos para serem aplicados em áreas prioritárias do município;
9. Apontamos a necessidade de que haja continuidade no processo de planejamento e avaliação por parte das secretarias, evitando gastos oriundos da falta de otimização de recursos e que se prime pela boa administração visando a boa atenção ao munícipe.

Considerando o exposto acima, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos e nada mais havendo a tratar, lavrada a ata, segue assinada pelos membros.

Marlene Donizete dos Santos de Toledo
CPF 060.886.338-67

Efigênia de Sousa e Silva
CPF 019.710.538-64

Adriana Piedade Siqueira Nunes
CPF 300.160.158-27

Jose Rodolfo de Brito
CPF 162.785.358-82